



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE
Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224 - Bairro Portal da Amazônia - CEP 69915-632 - Rio Branco - AC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO Nº 0833952 / 2025 - PRESI/DG/CPC

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE SOLICITANTE E DEMANDANTE

Unidade solicitante:	ASCOM
Unidade demandante:	ASCOM e ASSAI

2. OBJETO A SER CONTRATADO

Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de camisetas a serem utilizados nas ações do Calendário Eleitoral de 2026

Trata-se de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos. Assim, os referidos bens podem ser licitados pela modalidade **pregão**, prevista no art. 6º, XIII, da Lei n. 14.133/2021. Também podem ser definidos como objetos de **qualidade comum**, para fins do art. 20 da Lei 14.133/2021.

A contratação será processada por meio de **sistema de registro de preços**?

(☒) **Sim**, de acordo com a análise das soluções apontadas no item 9 deste ETP.

(☐) **Não**.

Se positivo, informar:

(☒) **Não há RP** vigente nem compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR.

(☐) **Há RP** vigente, compromissário ou contratado para o fornecimento do objeto definido neste TR, porém será necessária novo RP pelas seguintes razões: _____

Justificativa do SRP:

(☒) pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes (Conforme justificativa no item 9).

(☒) conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;

(☐) conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão; ou

(☐) pela natureza do objeto não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Critério de julgamento de (X) menor preço (☐ maior desconto, por:

(☒) Item;

(☐) Grupo

Indicação limitada a unidades de contratação sem indicação do total a ser adquirido?

(☒) Não;

(☐) Sim, porque _____.

(☐) É a primeira licitação para o objeto e o órgão não tem registro de demandas anteriores;

(☐) Trata-se de alimento perecível.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação é resultante do levantamento de necessidades da ASCOM e ASSAI, e se destina sobretudo a prover as ações do Calendário Eleitoral 2026.

As camisetas são necessárias para identificação das pessoas que prestarão serviços durante as ações do Calendário Eleitoral 2026 em diversas atividades da Justiça Eleitoral.

O Registro de Preços se justifica em razão da necessidade de compatibilizar a aquisição/contratação em questão com a disponibilidade orçamentária e a programação das unidades relacionadas com as Eleições de 2026, e acima de tudo em razão do que prevê o art. 3.º, I e II do Decreto n.º 11.462/2023.

Estas necessidades foram levantadas ao longo de 2025 durante reuniões que contou com a participação dos chefes de cartórios, secretários e coordenadores do TRE, necessidades estas registradas no Plano Integrado das Eleições 2026 - PIEL/2025.

Além disso, é importante destacar que a aquisição de camisetas para colaboradores e servidores que atuarão nas ações das Eleições de 2026 é uma medida essencial para assegurar a organização e a identificação adequada das pessoas autorizadas para o serviço eleitoral. A seguir, apresento as principais razões para esta aquisição:

- Identificação Visual e Segurança:** As camisetas servirão para identificar visualmente as pessoas, facilitando o reconhecimento. Isso aumenta a segurança e a eficiência no gerenciamento do fluxo de pessoas.
- Profissionalismo e Confiança:** A presença de pessoas uniformizadas transmite profissionalismo e organização, contribuindo para a confiança no processo eleitoral. A imagem de uma equipe bem organizada e identificada promove credibilidade às ações eleitorais.
- Facilidade de Comunicação:** Camisetas padronizadas facilitam a comunicação entre as pessoas envolvidas, permitindo que haja rápida identificação a quem recorrer para esclarecimentos ou ajuda. Isso pode reduzir dúvidas e agilizar processos sem interrupções.
- Motivação e Pertencimento:** Fornecer camisetas pode aumentar a motivação e o senso de pertencimento dos colaboradores, pois sentem-se parte de uma equipe organizada e valorizada. Isso pode refletir-se em um desempenho mais eficiente e engajado.
- Logística e Organização:** A padronização dos trajes facilita a organização, uma vez que todos os colaboradores estarão devidamente uniformizados. Isso também contribui para a disciplina e a ordem no ambiente.
- Lisura e imparcialidade:** Evita que os que estão trabalhando nas eleições use camisetas em cores que representam opção partidária e evite cogitar dúvida sobre a imparcialidade do processo.
- Ferramenta de comunicação eficaz,** capaz de captar a atenção do público-alvo e transmitir informações essenciais de maneira clara, além de excelente ferramenta de *branding* que ajuda a reforçar a identidade visual.

Diante dessas considerações, justifica-se a aquisição das camisetas como uma ação estratégica e de boa prática para o sucesso das ações eleitorais, garantindo um processo mais organizado, seguro e confiável para todos os envolvidos. Além disso, há histórico de aproximadamente 20 anos do uso de camisetas, retratando a memória institucional, transmitindo mensagem e apoio ao processo eleitoral.

Com base nas necessidades identificadas para as Eleições 2026 e na experiência adquirida em eleições anteriores, destaca-se que, no pleito de 2022, foram contratadas 12.500 unidades de camisetas, conforme registrado no SEI 0002729-87.2021.6.01.8000, evento 0483955, no pleito de 2024 foram contratadas 13.000 camisetas,

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATEGICO DO TRIBUNAL

Trata-se de demanda que está alinhada com os objetivos estratégicos: "Garantia dos direitos fundamentais; Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Fortalecimento da relação institucional com a sociedade; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Melhoria da gestão de pessoas; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária", do Plano Estratégico do TRE-AC 21/26. Também está alinhada com as estratégias de divulgação previstas no Plano de Comunicação do órgão, conforme evento 0634885.

Guarda, ainda, relação com as diretrizes: "Fortalecer a integridade e a transparência" e "Garantir eleições seguras, acessíveis e transparentes" inseridas no [Plano de Gestão 2025/2026](#) deste Regional. A contratação do material está prevista no [Plano Integrado das Eleições 2026 - PIEL/2026](#).

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual?
(X) Sim: itens 102 (R\$ 170.000,00) - ASCOM e 105 (R\$3.450,00) - ASSAI respectivamente, p. 17 e 18 do [PCA/2026](#), totalizando R\$ 173.450,00 (Cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

6. INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES

I - Informação sobre contratações semelhantes em exercícios anteriores e, se positivo, incidentes e lições aprendidas: contratações recorrente em todos os processos eleitorais conforme demonstrada na Ata de Registro de Preços nº 9/2022 Evento 0480655, Ata de Registro de Preços nº45/2022, Evento 0516671, Ata de Registro de Preços nº 10/2022, Evento 0481562, Ata de Registro de Preços nº 41/2022 (0511249), utilizados nas Eleições Gerais 2022 e Ata de Registro de Preços nº 08/2024 (0683703), utilizados nas Eleições Gerais 2024.

II - Informação sobre contratações correlatas e/ou interdependentes que deverão ser realizadas em função desta: não há.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

NECESSIDADES	REQUISITOS	JUSTIFICATIVA																																																														
Negócio	Obtenção de produtos de qualidade aptos a promover a divulgação das ações do TRE-AC, tanto para o público interno quanto para a sociedade, confeccionados em materiais que garantam a funcionalidade e a segurança da comunicação, em gramatura e padrões de tamanho usuais do mercado, com arte elaborada pelo TRE-AC. Não há necessidade de contratação de terceiros (empresa ou pessoa física) para auxiliar a fiscalização do contrato (art. 117, § 44º da Lei n. 14.133/2021).	Os padrões de qualidade são comuns no mercado e baseiam-se nos resultados de contratações anteriores. A elaboração da arte pelo TRE-AC confere mais agilidade na entrega dos materiais, além de conferir à administração um maior controle sobre a qualidade do produto final. A execução do contrato resume-se à solicitação e ao recebimento de materiais em entregas parceladas, não envolvendo maior complexidade que demande a intervenção de terceiros contratados para auxiliarem no recebimento do objeto.																																																														
Capacitação	(X) não será necessária.	Não se aplica.																																																														
Legais	Regime de participação exclusiva de ME/EPP: (x) Sim () Não Possibilidade de participação de cooperativas: (x) Sim, justificar: ampliação da concorrência. () Não. Possibilidade de participação de pessoas físicas: () Sim, justificar: (x) Não, por se tratar de atividade comercial e exige a emissão de nota fiscal de venda.	Por se tratar de objeto de natureza divisível para atender o que estabelece o inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, foi reservado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para ME/EPP, ficando o item 1 para ampla concorrência e o item 2 exclusivo para ME/EPP Conforme o art. Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).																																																														
Garantia e Manutenção	(X) não será necessária.	Não se aplica.																																																														
Temporais	Definem os prazos de entrega dos bens e/ou do início e encerramento dos serviços a serem contratados, levando também em consideração o término da vigência de eventual contrato: Tratando-se de registro de preços: Indicar as datas previstas para as entregas ou início da execução dos serviços: <table><tr><th colspan="10">CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</th></tr><tr><th rowspan="2">Material</th><th rowspan="2">Exercício</th><th rowspan="2">Quant.</th><th rowspan="2">Unidade</th><th rowspan="2">Cor</th><th colspan="5">Tamanhos</th></tr><tr><th>P</th><th>M</th><th>G</th><th>GG</th><th>XG</th></tr><tr><td rowspan="4">1.Camisetas</td><td>2026/março</td><td>300</td><td>und.</td><td>Branca</td><td>10%</td><td>30%</td><td>35%</td><td>20%</td><td>5%</td></tr><tr><td>2026/setembro</td><td>13.000</td><td>und.</td><td>Branca</td><td>0</td><td>100</td><td>380</td><td>20</td><td>10</td></tr><tr><td>2026</td><td>700</td><td>und.</td><td>Branca</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>2026/setembro</td><td>510</td><td>und.</td><td>Amarelo Ouro #FFDF00 RGB (255, 223, 0) Pantone</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>	CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS										Material	Exercício	Quant.	Unidade	Cor	Tamanhos					P	M	G	GG	XG	1.Camisetas	2026/março	300	und.	Branca	10%	30%	35%	20%	5%	2026/setembro	13.000	und.	Branca	0	100	380	20	10	2026	700	und.	Branca						2026/setembro	510	und.	Amarelo Ouro #FFDF00 RGB (255, 223, 0) Pantone						<u>CAMISETAS - ITEM 05 :</u> O Prazo de entrega será de 40 (quarenta) dias.
CRONOGRAMA DE ENTREGAS OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS																																																																
Material	Exercício	Quant.	Unidade	Cor	Tamanhos																																																											
					P	M	G	GG	XG																																																							
1.Camisetas	2026/março	300	und.	Branca	10%	30%	35%	20%	5%																																																							
	2026/setembro	13.000	und.	Branca	0	100	380	20	10																																																							
	2026	700	und.	Branca																																																												
	2026/setembro	510	und.	Amarelo Ouro #FFDF00 RGB (255, 223, 0) Pantone																																																												

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO CONSULTAS E ESTUDOS REALIZADOS	
AÇÃO	DOCUMENTAÇÃO GERADA
Consulta a fornecedores:	

Consulta a contratações de outros órgãos:	Foi realizada pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e se encontrou várias atas vigentes, porém as quantidades não atendiam a presente contratação.
Consulta Painei de Preços ou Banco de preços:	Tratar-se de aquisição de material personalizado, cujo preços pesquisados referem-se a contratações públicas vigentes, oriundos do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, constantes nos eventos: (0824176) (0824177) (0824178) (0824179), bem da Ata SRP nº 08/2025 (0824175) da última contratação efetivada pelo TRE-AC.
Estudos técnicos:	Consideramos dispensável o levantamento do mercado, por se tratar de um objeto comum com aquisição recorrente neste Tribunal.
Outros:	-:-

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS

Descrição da Solução 1	
Atendimento aos Requisitos:	Fornecimento de camisetas
Vantagens e Desvantagens da Solução:	Vantagem: serão obtidos produtos de qualidade confeccionados por empresa especializada no ramos de atividade, garantindo a qualidade. identificação visual das pessoas que trabalharão no mutirão do Fechamento do Cadastro Eleitoral e nos dias das Eleições. A contratação contribuirá para a execução do orçamento conforme foi planejado. Desvantagem: não há.
Valor Estimado:	-:-
Solução Escolhida:	(X) Sim - É a única solução possível. Está prevista, foi discutida e contemplada no Plano Integrado das Eleições 2025. Há previsão de de recursos orçamentários para a contratação. () Não

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de camisetas a serem utilizados nas ações do Calendário Eleitoral de 2026 e Campanhas Institucionais previstas no Plano de Comunicação 2026.
Trata-se de materiais destinados a atender demandas das diversas unidades do Tribunal e das Zonas Eleitorais, que possuem uma grande variação dos quantitativos solicitados ao longo do ano, de modo que os atendimentos serão feitos com entregas parceladas, não sendo possível definir previamente, com exatidão, as quantidades necessárias, razão pela qual se justifica a utilização do Registro de Preço, com fundamento no Art. 3º, incisos I e II do Decreto 11.462/2023.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Justificativa					Nº tem	Descrição	Unidade	Quantidade	
Embora não tenha sido possível estabelecer um quantitativo absolutamente exato, a estimativa foi construída com base na experiência institucional acumulada nas Eleições Gerais de 2022 e nas Eleições Municipais de 2024, considerando dados e informações fornecidas pelas próprias unidades demandantes. Esses parâmetros refletem a dimensão das atividades de divulgação institucional necessárias para atender todo o território do estado do Acre, inclusive os municípios e localidades de difícil acesso. Com o objetivo de assegurar a continuidade das ações e prevenir desabastecimentos, especialmente em ano eleitoral, foi incorporada uma margem de segurança às quantidades estimadas. Essa medida se justifica diante de situações previsíveis, como a realização de eventual segundo turno, o aumento do fluxo de atendimentos ao eleitor e a intensificação das ações institucionais típicas do período eleitoral. Para o 1º e o 2º turno das Eleições de 2026 (se houver), foram previstas 13.300 unidades, a serem distribuídas em duas remessas, programadas para os meses de março e setembro, acompanhando o calendário eleitoral e a ampliação das atividades operacionais e de comunicação. Adicionalmente, para atender os servidores que atuam nos Centros de Atendimento ao Cidadão – OCA, foram previstas 700 unidades a serem entregues ao longo do ano, totalizando, assim, 14.510 camisetas. Ressalta-se, ainda, que, ao longo do exercício, o Tribunal é frequentemente demandado para a produção de camisetas destinadas a eventos e ações institucionais diversas, tais como ações itinerantes da Campanha da Biometria, iniciativas voltadas à sustentabilidade, atividades de incentivo à participação feminina nos espaços de poder, bem como ações específicas previstas no Calendário Eleitoral. Esses fatores reforçam a necessidade do quantitativo estimado, de modo a garantir padronização visual, identidade institucional e adequado suporte às atividades finalísticas da Justiça Eleitoral no Acre.					1	Camisetas	Unidade	14.510	
DETALHAMENTO QUANTITATIVO ITEM 5 - CAMISETAS									
Item	Descrição	Cor	Quantidade	Unidade	Tamanhos				
					P	M	G	GG	XG
1	Camisetas	Branca	300	Unidade	10%	30%	35%	20%	5%
		Branca	13.000	Unidade					
		Branca	700	Unidade					
		Amarelo Ouro	510	Unidade	0	100	380	20	10
TOTAL			14.510	Unidade	1.451	4.353	5.079	2.902	725,5

MEDIDAS	PP	P	M	G	GG	XG
Comprimento	65cm	70cm	73cm	77cm	80cm	83cm
Manga	18,5cm	20,5cm	22,5cm	23,5cm	24,5cm	25,5cm
Largura	45cm	50cm	53cm	56cm	59cm	60cm

Cores: branca e amarelo ouro [#FFDF00 RGB (255, 223, 0) Pantone associado: 123 C]

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto será adjudicado por item.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 260.454,50 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Tipo	Detalhamento
(X) Ganho de produtividade	A produção de material de comunicação visual por meio de contratação de terceiros evita que tais atividades sejam praticadas por servidores do TRE-AC, que passam a se dedicar a outras atividades que não sejam aquelas típicas de funções acessórias ou operacionais.
(X) Redução de esforço	A redução do esforço administrativo acontece na medida em que a atividade de impressão contratada sob a forma de execução indireta, ficando a cargo do TRE-AC apenas a elaboração das artes gráficas.
(x) Redução de custo	A formação de registro de preços permitirá que sejam empenhadas da futura Ata apenas os quantitativos necessários para cada ação institucional, evitando desperdício de recursos.
(x) Redução de uso de recursos	A redução de custos na forma acima explicitada propicia economia de material e de recursos financeiros.
(x) Melhoria de controle	A elaboração da arte pelo TRE-AC, ficando a cargo da contratada apenas confecção e impressão da arte, melhora o controle sobre a qualidade do produto final. A utilização de camisetas favorece a identificação visual das pessoas que estarão trabalhando para a Justiça Eleitoral.
(x) Redução de riscos	A elaboração da arte pelo TRE-AC, reduz o risco de falhas no produto final.
(x) Cumprimento de determinação legal e/ou administrativa	As ações de publicidade contribuem para a efetivação do princípio da transparência da Administração Pública, consagrados nos mais diversos diplomas legais, sobretudo, na Constituição Federal, bem como nas diretrizes de transparência específicas previstas no Plano de Gestão 2025/2026.
(X) Melhoria/adequação nas instalações físicas	As camisetas permitirão a identificação, comunicação, orientação e divulgação da marca da instituição nos locais de eventos e de atividades, tanto as ordinárias, quanto aquelas típicas do período eleitoral, otimizando utilização de espaços físicos.

14. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS OU FORNECIMENTOS CONTÍNUOS

(X) Não se aplica.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES)

(x) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação	A gestão e fiscalização ficará a cargo da ASCOM. Na referida unidade está lotada apenas uma servidora que não possui curso de capacitação na área de gestão e fiscalização de contratos.
() Instalação elétrica	
() Instalação lógica	
() Alteração de <i>layout</i>	
() Outra	

16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

- A tinta utilizada nos materiais deve ser preferencialmente atóxica, e materiais reciclados e/ou recicláveis.
- A contratada deverá orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- É de responsabilidade da licitante que vier a ser contratada, adotar, na produção e no fornecimento das camisetas, no que couber, as práticas de sustentabilidade constantes do Decreto 7.746/2012 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro 2010, Art. 5º e seus incisos, e ainda:
 - Fornecer as camisetas, acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, com o menor volume possível, que utilize materiais reciclados e/ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou plástico à base de etanol de cana-de-açúcar;

2. As camisetas não poderão conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
3. A empresa vencedora não deve possuir em sua cadeia de produção empresas que explorem o trabalho infantil, bem como empresas que explorem o trabalho escravo (não devem possuir inscrição no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores à condição análoga à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 04/201650).
4. A comprovação da conformidade com o presente item se dará por meio de DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE a ser apresentada pela licitante, quando solicitado pelo pregoeiro (conforme modelo constante no Apêndice 1 do Termo de Referência).

Após a utilização das camisetas nos momentos acima citados, as pessoas poderão utilizar o produto como peça de vestuário.

A contratação está alinhada com o [Plano de Logística Sustentável - PLS do TRE-AC](#) (Portaria TRE-AC n. 4/20022)?

(x) Sim

() Não

() Não se aplica

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Baseado nos estudos preliminares, a contratação demonstra-se adequada para o atendimento da demanda?	(x) Sim () Não	Se negativo, justificar:
--	--------------------	--------------------------

UNIDADE DEMANDANTE ASCOM	
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO	
Daniele Carlos de Oliveira Nunes - ASCOM	Integrante Demandantes
Jaqueline Bezerra de Albuquerque - ASSAI	Integrante Técnico
Maria Alessandra Pinto Dantas - SLC	Integrante Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ALESSANDRA PINTO DANTAS, Servidor(a) cedido(a)**, em 18/12/2025, às 10:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CARLOS DE OLIVEIRA NUNES, Coordenador(a)**, em 18/12/2025, às 11:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0833952** e o código CRC **C97A1519**.